



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.172, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc0626547.), bem como a Despacho GABPRES/SECGAD (doc0628991.), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000010746-00**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO SOBRINHO SOUSA** como Fiscal e **ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 031/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa DANIEL V ADOLFS EIRELI**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 177/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000013213-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EASTJAM e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, por intermédio da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP.

5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto regular a realização de capacitação para os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas –TJAM e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, promovendo o desenvolvimento promovendo o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - EAD, por meio da utilização da plataforma de aprendizagem da Escola de Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EASTJAM, e da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público –ESASP. Os projetos e atividades específicos que farão parte da capacitação em favor dos servidores se encontram definidos no Plano de Trabalho, os quais constituem parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica, estabelecidos de forma circunstanciada, com objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, além das obrigações de cada um dos partícipes.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais legislações correlatas.

7. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 08 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas